



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 14.



Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

DECRETO Nº 025/22 de Julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2022.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 249, de 22 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0000 - Material de Consumo 2.100,00

Total da Unidade: 2.100,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0042 - Material de Consumo 3.600,00

Total da Unidade: 3.600,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0014 - Material de Consumo 600,00

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0002 - Material de Consumo 10.000,00

(91) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.037-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.000,00

(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0023 - Obras e Instalações 36.000,00

Total da Unidade: 54.600,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(116) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.600,00

(270) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Total da Unidade: 2.100,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(25) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-0019 - Contratação p/ Tempo determinado 30.000,00

(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 23.893,00

(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0001 - Material de Consumo 3.500,00

(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0001 - Material de Consumo 1.200,00

(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 71.100,00

(235) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

(235) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 199.500,00

(393) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(393) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 292.141,00

Total da Unidade: 625.334,00

Total Suplementação: 687.734,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(106) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0000 - DIÁRIAS - CIVIL 2.100,00

Total da Unidade: 2.100,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.600,00

Total da Unidade: 3.600,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0023 - Equipamentos e Material Permanente 36.000,00

Total da Unidade: 54.600,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0000 - Material de Consumo 1.600,00

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0029 - Material de Consumo 500,00

Total da Unidade: 2.100,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-0018 - Contratação p/ Tempo determinado 30.000,00

(29) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0018 - Contratação p/ Tempo determinado 17.893,00

(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

(121) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-0001 - DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00

(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.100,00

(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 292.141,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 203.000,00

Total da Unidade: 625.334,00

Total Anulação: 687.734,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário, com fruição legal a partir de 1 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 1 de Julho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

DECRETO Nº 026/22 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

Total da Unidade: 160.000,00

03 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 62.500,00

Total da Unidade: 62.500,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(9) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 65.000,00

(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

(109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Material de Consumo 6.350,00

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Material de Consumo 15.600,00

(249) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

(249) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.650,00

Total da Unidade: 129.600,00

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(10) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 78.000,00

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-09.2.0042 - Material de Consumo 4.920,58

(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Material de Consumo 127.310,00

(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Material de Consumo 12.000,00

(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 294.230,58

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-09.2.0014 - Material de Consumo 6.000,00

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-00.1.0002 - Material de Consumo 48.000,00

(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 518.400,00

(89) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.029-00.1.0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

Total da Unidade: 613.400,00

Página: 1/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-09.2.0029 - Material de Consumo	1.500,00
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-00.1.0000 - Material de Consumo	500,00
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Total da Unidade: 21.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(25) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	16.500,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.100,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Material de Consumo	13.000,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Material de Consumo	23.000,00
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
(302) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
(389) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-09.2.0019 - Material de Consumo	35.000,00
(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00

Total da Unidade: 463.700,00

Total Suplementação: 1.744.430,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.500,00
(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Material de Consumo	18.000,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Material de Consumo	10.800,00
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(195) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
(294) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	500,00

Total da Unidade: 44.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

03 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(7) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	500,00
(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Material de Consumo	850,00
(196) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(341) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
(343) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

Total da Unidade: 6.150,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(75) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160,00
(189) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	11.500,00
(189) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	140.500,00
(189) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	1.500,00
(298) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
(300) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-09.2.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	330,58

Total da Unidade: 235.690,58

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.900,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300,00
(79) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
(114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Material de Consumo	500,00
(211) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
(258) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(321) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-09.2.0042 - Obras e Instalações	1.090,00

Página: 3/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(351) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-09.2.0042 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
(382) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Aquisição de Imóveis	500,00
Total da Unidade:	18.950,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-09.2.0014 - Material de Consumo	6.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-00.1.0002 - Material de Consumo	200.000,00
(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-00.1.0002 - Material de Consumo	88.400,00
(62) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade:	613.400,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540,00
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Material de Consumo	5.500,00
(187) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.000,00
(192) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	3.000,00
(216) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(303) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total da Unidade:	42.040,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-09.2.0018 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	6.100,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
(33) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.900,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	74.000,00
(91) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
(91) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-09.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
(99) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-09.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
(170) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - Material de Consumo	3.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-00.1.0001 - Material de Consumo	100.000,00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(233) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
(369) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-09.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(376) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-09.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

C.N.P.J.: 13.769.021/0001-18

Município: Planaltino

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


(393) 3.3.90.36.00.00.00.2.018-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Total da Unidade: 783.700,00

Total Anulação: 1.744.430,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Julho de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	738.910,00	341.910,00
Fonte: 0.1.01	274.000,00	671.000,00
Fonte: 0.1.02	599.400,00	599.400,00
Fonte: 9.2.14	14.000,00	14.000,00
Fonte: 9.2.18	44.100,00	79.100,00
Fonte: 9.2.19	67.600,00	32.600,00
Fonte: 9.2.29	1.500,00	1.500,00
Fonte: 9.2.42	4.920,58	4.920,58
Total:	1.744.430,58	1.744.430,58

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 027/22
DE 1 DE JULHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903600000000 - 09.2.0015.155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177.300,00
12.368.0004.2.021 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	
33903000000000 - 09.2.0015.155 - Material de Consumo	2.700,00
Total da Unidade:	180.000,00
Total Suplementação:	180.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.15	180.000,00
Total:	180.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 028/22
DE 1 DE JULHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0006.2.023 - GESTAO DAS ACOES DA SEC DE INFR. E SERV. PUBLICOS

33903000000000 - 09.2.0042.42 - Material de Consumo

19.600,00

Total da Unidade: 19.600,00

Total Suplementação: 19.600,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.42 19.600,00

Total: 19.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA

Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 029/22
DE 1 DE JULHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 435.590,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2022, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 435.590,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903600000000 - 09.2.0019.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411.390,00
12.361.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900000000 - 09.2.0019.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00
12.365.0004.2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
33903900000000 - 09.2.0019.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00
Total da Unidade:	435.590,00
Total Suplementação:	435.590,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte: 9.2.19	435.590,00
Total:	435.590,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 030/22
DE 1 DE JULHO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000256/21 de 22 de NOVEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0005.2.029 - GESTAO DE ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
33903000000000 - 09.2.0014.144 - Material de Consumo	79.000,00
10.122.0005.2.029 - GESTAO DE ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
33903900000000 - 09.2.0014.144 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
10.301.0005.2.030 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
44905200000000 - 09.2.0014.144 - Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
Total da Unidade:	122.500,00
Total Suplementação:	122.500,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte: 9.2.14	122.500,00
Total:	122.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.



RONALDO LISBOA DA SILVA
Prefeito